



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3951/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO FNDE Nº 75023/2003 NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); POR ARRECADAÇÃO A MAIOR DO SALÁRIO EDUCAÇÃO O VALOR DE R\$ 4.613,29 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E POR REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES: FUNDEF NO VALOR DE R\$ 6.868,75 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); SALÁRIO EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.768,10 (QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO , Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Abertos os seguintes Créditos Especiais:

06.08.12.361.0047.1072 – Aquisição de Veículo Conv. FNDE nº 75023/2003;	
449052000000 – Equip. Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0047.1073 – Contrapart. FUNDEF Conv. FNDE nº 75023/2003;	
449052000000 – Equip. Material Permanente	R\$ 6.868,75
06.07.12.361.0047.1074 – Contrapartida Sal. Educação Conv. nº 75023/2003;	
449052000000 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 20.381,39
TOTAL	R\$ 77.250,14

Art. 2º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior o auxílio por Convênio no valor de R\$ 50.000,00

A arrecadação a maior do Salário Educação no valor de: R\$ 4.613,29

E por redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.07.12.361.0047.2052 – Aquisição CDs;	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 7.768,10
06.07.12.361.0047.1015 – Aquisição Móveis Equipamentos EMEFs;	
449052000000 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 8.000,00
06.02.12.361.0047.2032 – Realização Cursos;	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

339030000000 – Material de Consumo	R\$ 500,00
339036010000 – Autônomos	R\$ 2.000,00
339039230000 – Congressos, Palestras	R\$ 668,75
06.02.12.361.0047.1011 – Construção Sala de aula;	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 3.700,00
TOTAL	R\$ 77.250,14

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PAKMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 16/12/2003.Livro 24.